

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 232/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-540/98, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 09 de novembro de 1999.

ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

280 Seizel-

Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,

no exercício da Presidência